

São Paulo, 26 de maio de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

Ref.: OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19 andar, conj. 194, bairro Vila Nova Conceição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 16.695.922/0001- 09, instituição administradora (“Administradora”) do **OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.680.435/0001-08 (“Fundo”) convida os titulares das cotas do Fundo (“Cotistas”) para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, a serem enviados até às 23h59 do dia 08 de julho de 2025 (“Consulta Formal”), a fim de deliberar sobre:

- (i) aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário;
- (ii) aprovação da alteração do exercício social do Fundo, o qual passará a se encerrar em 30 de junho de cada ano;
- (iii) a alteração do artigo 7.1, do Regulamento do Fundo;
- (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo; e
- (v) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

A matéria objeto da deliberação item (i) e (v) será aprovada pelo voto favorável da maioria simples dos Cotistas presentes.

As matérias objeto das deliberações itens (ii), (iii) e (iv) serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, excluídas as participações de pessoas conflitadas ou que não disponham de direito de voto.

Somente poderão votar na Consulta Formal, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão votar na Consulta Formal das seguintes formas:

Via agente de custódia: os cotistas poderão manifestar seu voto através do sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por intermédio de seu agente de custódia, de acordo com os procedimentos operacionais da B3. Os agentes de custódia encaminharão as informações sobre a respectiva Consulta Formal aos investidores sob sua responsabilidade e transmitirão as respectivas manifestações de voto de seus investidores à Central Depositária da B3;

Via Administradora: os Cotistas que desejarem participar da Consulta Formal deverão se manifestar, impreterivelmente até às 23h59 do dia 08 de julho de 2025 para que seu voto seja devidamente considerado, devendo utilizar-se do Formulário de Manifestação de Voto que lhe será enviado em seu e-mail cadastrado e no site da Administradora, seguindo, estritamente, as instruções nele dispostas.

Os votos recebidos em quaisquer das formas acima serão considerados para fins de apuração se recebidos até às 23h59 do dia 08 de julho de 2025. No caso de o Cotista submeter seu voto por mais de um meio ou mais de uma vez, apenas o voto submetido por último (desde que observada a data limite indicada acima) será considerado.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até o dia 13 de julho de 2025, até às 23h59, horário de Brasília. Em caso de suspensão, postergação ou prorrogação do prazo para manifestação no âmbito da Consulta Formal, os votos até então proferidos permanecerão plenamente válidos

Esta convocação encontra-se disponíveis para consulta em:

Administradora: <https://idsf.com.br/fundos-de-investimento/.com.br/> (neste website, localizar o OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO e acessar o documento desejado na seção

"Assembleias");

CVM: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", buscar por "OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", acessar "OCTO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar o documento desejado).

Em caso de dúvidas, entre em contato através do endereço eletrônico administracao@idsf.com.br.
Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A